

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037002989

Nome: COLÉGIO MARIA MONTESSORI

**Assunto: Recredenciamento e Renovação do Curso Técnico em Enfermagem**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 82/2023

## I - HISTÓRICO

O **Colégio Maria Montessori**, mantido pelo **Colégio Maria Montessori LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 15.986.847/0001-64, localizado na Rua Getúlio Vargas, 1478, Centro, Cristalina/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Recredenciamento e a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Última resolução;
- Contrato social;
- Imposto de renda;
- Declaração de receitas;
- Acervo bibliográfico;
- Alvarás;
- Certidões negativas;
- Currículo diretora;
- Descrição das instalações;
- Escritura;
- Materiais e equipamentos;
- Plano de curso;
- Plano de estágio;
- PPP;
- Regimento escolar;
- Relação de professores;
- Check list;
- Diligencia 82;

- Email;
- Planta baixa;
- Quadro de salas;
- Materiais e equipamentos;
- Nominata de corpo técnico;
- Declaração de corpo docente;
- Alteração contratual;
- Contrato de estagio;
- Despacho 165;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 119;
- Email;
- Relatório de visita;
- Email.

## II – Análise

O **Colégio Maria Montessori** obteve seu o credenciamento e renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 26, de 28 de março de 2018, com vigência até 31/12/2021.

### 1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 2674, **com validade até 31/12/2022.**
- Certificado de Conformidade, N° 30212/22, **com validade até 01/01/2023.**
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 31/12/2022.**

### 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 119, de 11 de outubro de 2022, expedida por este Conselho é integrada por **DAYSE GOMES PIO** e **ADRIANA ROCHA VILELA ARANTES**, emitiram relatório técnico e nota 4,82.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 3. Da Estrutura Física.

Por oportuno é necessário informar que a Instituição está dividida em três prédios, sendo dois contíguos e um independente. No térreo do primeiro prédio estão a secretaria, sala para coordenação e direção dos ensinos infantil, fundamental e médio, todas equipadas com computadores, impressoras e armários; sala de professores, banheiros e uma pequena cozinha. No primeiro piso há seis salas de aula e no segundo, outras seis e dois banheiros. No segundo prédio estão: No térreo: biblioteca, laboratório de informática equipado com vinte e sete computadores, dois banheiros, um elevador e um almoxarifado; No primeiro piso: duas salas de aula, um laboratório de anatomia humana e outro de

habilidades em enfermagem; No segundo piso: um auditório, outros laboratórios, dois banheiros uma sala de servidor e uma sala de arquivo. No terceiro prédio estão oito salas e quatro banheiros divididos em dois pisos, enquanto no primeiro piso há quatro salas. Todas as salas contêm cadeiras almofadadas, mesa para o professor e lousa. As que estão no primeiro e segundo pisos têm tela nas janelas. Há também datashow instalado na maioria das salas. Há rampas de acesso para os primeiros pisos de todos os prédios, bem como um elevador destinado às pessoas com deficiência física. Há rampas com corrimãos que permitem o acesso do estudante com deficiência física aos espaços de uso coletivo da instituição. Há reservas de vagas nos estacionamentos próximos ao colégio para pessoas portadoras de necessidades especiais. Há lavabos e bebedouros instalados em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas.

A comissão avaliadora destacou em seu relatório que a instituição está bem localizada, possui uma relevante infraestrutura, os espaços estão dimensionados e atendem as normas vigentes para ideal funcionamento. Conta com 20 salas de aulas, todas arejadas com janelas amplas e vidro de proteção solar além de telas de proteção nos pavimentos 1 e 2. Todos os espaços desta dimensão possuem rampas de acesso com corrimão de inox, permitindo o trânsito em todos os espaços da instituição às pessoas com mobilidade reduzida. Conta ainda, com uma área externa com quadra coberta. A lanchonete é um espaço amplo e arejado e está em funcionamento em período integral. Copa separada para os colaboradores no espaço interno entre secretaria e sala dos professores.

#### **4. Laboratório.**

Os laboratórios apresentam recursos suficientes para atender as aulas práticas do componente curricular de fundamentos de enfermagem e demais componentes propostos no Plano de Curso. Encontra-se projetado com bonecos simuladores em tamanho real e insumos didáticos que permitem as oficinas de simulação, para o fim que se destina. A instituição conta ainda com o laboratório de microbiologia totalmente equipado, para atender outros cursos.

#### **5. Laboratório de Informática.**

Há de se ressaltar que o laboratório de informática com espaço climatizado, com bancadas em MDF, e repartições individuais para 25 máquinas e cadeiras almofadadas. Possui 25 máquinas em funcionamento dentro do laboratório de informática. Localizado no pavimento térreo, com acessibilidade.

#### **6. Da Biblioteca e Acervo.**

Conforme relato da comissão a biblioteca está organizada e possui espaço de 108m<sup>2</sup> está climatizada com ar-condicionado e arejada naturalmente, conta com 3 (três) salas de estudo, podendo ser individualizado e/ou grupo. Conta ainda bancada divididas em (7) sete cabines individuais; computador com teclado adaptado em Braille. O acervo é suficiente e atende os alunos quanto a pesquisa do material bibliográfico proposto no Plano de Curso. O empréstimo de livros, é feito por meio de fichas. Os exemplares são disponibilizados para o aluno por 5 dias, podendo o mesmo ser renovado com a responsável.

#### **7. Estrutura Tecnológica.**

A instituição disponibiliza retroprojetores em todas as salas de aula para utilização dos professores, o laboratório de informática possui 25 máquinas com acesso à internet. Verificou-se que a instituição possui uma plataforma AVA para os demais cursos ofertados e estão em processo de estruturação para adequar o curso Técnico em Enfermagem nesta plataforma. Segundo o diretor, os professores utilizam metodologias ativas como: Wordwall além de google education, que são facilitadores da aprendizagem.

#### **8. Dos Requisitos de acesso.**

Para ingresso no curso o candidato necessita está cursando o 2º ano do ensino médio regular ou equivalente, ou que tenha concluído o ensino médio.

#### 9. **Dos Objetivos do Curso.**

O curso objetiva formar profissionais para a área de saúde para exercer atividades preventivas e curativas de enfermagem em estabelecimentos específicos de assistência à saúde, tais como postos, centros, hospitais, laboratórios e consultórios profissionais, e em outros ambientes como domicílios, escolas, creches, centros comunitários, empresas e demais locais de trabalho.

#### 10. **Do Perfil de Conclusão.**

O aluno egresso do curso Técnico de Enfermagem de Nível Médio terá as seguintes competências e habilidades: Atuar em instituições de saúde, bem como em domicílio, empresas, associações, escolas, creches e outros, na promoção a saúde individual e coletiva, com vistas a traçar o perfil epidemiológico da comunidade, detectando e acompanhando os riscos de alteração em busca de soluções locais, regionais e/ou centrais.

#### 11. **Da organização curricular:**

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1830 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 480 horas de aula teórica + 100 horas de estagio.
- **Módulo II** – com carga de 350 horas de aula teórica + 220 horas de estagio.
- **Módulo III** - com carga de 400 horas de aula teórica + 280 horas de estagio.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um conveio com o Fundo Municipal de Saúde de Cristalina/GO.

Convém destacar que não há previsão no plano de curso de Qualificação Profissional e nem tampouco de Especialização de Nível Médio.

#### 13. **Das Vagas**

A pretensão dos gestores do **Colégio Maria Montessori**, é ofertar 50 vagas semestrais para o curso Técnico em Enfermagem.

#### 14. **Da Nominata do Corpo Técnico e Docente**

O corpo docente é composto por 15 (quinze) professores, destes, 11 são graduados em Enfermagem, 1 licenciado em Letras, 1 bacharel em Psicologia, 1 licenciado em Matemática e 1 licenciado em Ciências Biológicas.

#### 15. **Do Regimento Escolar**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

#### 16. **Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao PPP e o Regimento Escolar a comissão sugeriu uma maior articulação desses documentos com o plano de curso do técnico em enfermagem em nível médio.

#### 17. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 dezembro de 2027 o **Colégio Maria Montessori**, mantido pelo **Colégio Maria Montessori LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 15.986.847/0001-64, localizado na Rua Getúlio Vargas, 1478, Centro, Cristalina/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2027** do Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo **Colégio Maria Montessori**, com 100 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1830 horas, sendo 1230 horas teórico prática e 600 horas de estágio supervisionado.
- **Recomendar** que a instituição amplie significativamente o acervo da bibliografia complementar do curso.
- **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50 m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Edson Arantes Júnior**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 13 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 13/04/2023, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 13/04/2023, às 12:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45525889** e o código CRC **038A9A84**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037002989



SEI 45525889